

Escolar. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 01/2022, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Ocara, 01 de Agosto de 2022. ADRIANA GOMES CORREIA - CONTRATANTE, MANOEL LINS PEREIRA - GESTOR ESCOLAR. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. Nº06242405/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2/2022, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20220001, PUBLICADO NO DOE Nº 01949110/2022, EM 30/03/2022. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, situada na RUA SITÔNIO MONTEIRO, 320 CENTRO – CANINDÉ /CE CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0114-02, neste ato representada pela sua diretora RENATA PINTO FERREIRA, portadora do CPF nº 954.956.493-20 e RG nº 2018271817-9, residente e domiciliado na RUA DIVA JALES MAGALHÃES Nº 89 ALTO GUARAMIRANGA CANINDÉ/CE CEP: 62.700-000, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº 2/2022, firmado com a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51, situada na RUA VITAL BRASIL Nº 780 BONSUCESSO – FORTALEZA/CE CEP: 60.541-705, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, portador do CPF nº 070.432.863-10 e CNH Nº 06651659501 DETRAN/CE, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 2/2022, modalidade carta convite nº 20220001, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, a diretora da Escola RENATA PINTO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº 2/2022, firmado** entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 7/Escola CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA e a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula SÉTIMA, do contrato nº 2/2022 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Canindé/CE, 26 de maio de 2022. RENATA PINTO FERREIRA - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Janaerle Silva de Freitas, 02 - Maria Eunice Paulino Guerra. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 278, de 14 de dezembro de 2021, que promoveu sem titulação por desempenho os profissionais do Nível Médio do grupo MAG, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria.

Onde se lê

MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL CARGO /FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
2200014797481X	FRANCISCO GLAISON MONTEIRO DAS NEVES	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K

Leia-se

MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL CARGO /FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
2200014797481X	FRANCISCO GLAISON MONTEIRO DAS NEVES	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

2º TERMO ADITIVO – IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo de Aditivo ao IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE, que objetiva o apoio a projetos desportivos e paradesportivos por meio da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados, CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE **tornar público**, através do 2º Termo de Aditivo ao **IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS**, os seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.1. do Edital por mais 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do término do prazo do 1º Termo de Aditivo, ficando estabelecida como limite a data de 27 de agosto de 2022. 2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital. Fortaleza, 08 de agosto de 2022

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº308/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANÇA**, matrícula nº 032838-1-X, lotado na Secretaria da Fazenda, no período de 11.08.2022 A 12.08.2022, para participar de seminário do SINDIFISCO/SE, com o tema “Sefaz: um passo para o futuro”, em Aracaju/SE, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº309/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01.09.2022, da **portaria nº292/2022**, de 18.07.2022, publicada no D.O.E de 27.07.2022, que designou a servidora **MONALISA ROCHA ALENCAR**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800328-7-0, para a Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS e designá-la para a Célula de Julgamento de 1ª Instância. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº316/2022 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 05.08.2022, o servidor **JONATHAN ARAUJO SANTIAGO LIMA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800333-2-X, como Data Protection Officer – DPO, com a atribuição de cuidar das questões referentes à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

